

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Processo nº 00001-00038757/2024-23. Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados unificado com 830TiB líquidos, 399.000 IOPS, com instalação, configuração, garantia e suporte do fabricante 24/7 por 60 meses para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Valor total estimado da contratação: R\$ 23.580.220,02. Vigência do contrato: 12 meses. Data/hora da Sessão Pública: 22/09/2025, às 14:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00030392/2025-70. Contrato nº 68/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ONCOLOGIA MANTEVIDA LTDA, CNPJ: 51.142.785/0001-78. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Oncologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01607; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 13/08/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. (a) Misael Alves Da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "35 ANOS DO CÂMBIO NEGRO: PATRIMÔNIO VIVO DO RAP NACIONAL", que ocorrerá no dia 13/09/2025 de 18:00h às 02:00h da madrugada, no 1º Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília DF, na modalidade de barraca com 10 vagas e 20 vagas para caixeiro/circulante.

A barraca de artigos terá espaço de montagem de 20m2 e a de alimentação terá 36m2 (barraca + área de mesas e cadeiras).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Os caixeiros terão espaço de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 09/09/2025 (terça-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h;

2.2. A área pública para barraca de alimentação de 36m2 (20m2-barraca + 16m2-mesas e cadeiras);

2.3. A área pública para barraca que não é de alimentação é de 20m2;

2.4. Os ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil terão 4m2 de área pública e os que tiverem adaptação para churrasco, utilizarão 6m2.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "35 ANOS DO CÂMBIO NEGRO: PATRIMÔNIO VIVO DO RAP NACIONAL".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	1º QUADRANTE DA ESPLANADA	10 TOTAL
CAIXEIRO	1º QUADRANTE DA ESPLANADA	20 TOTAL

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 (5m x 4m) e para área pública de consumação (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

5.4. Como o evento será de 1 dia (R\$1,37 * 20m2 * 1 ou R\$1,37 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 49,32 (quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

5.5. Os ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil com 4m2 o valor a ser cobrado pelo espaço é de 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), e os que utilizarem 6m2 com churrasco será cobrado 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos) por 01 dia de evento.

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Não será reservado vaga de barraca e caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 10/09/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 12/09/2025, no Anexo do Buriti, de 09:00 às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



LOCAL LICENCIAMENTO - DO LADO N1, NO 1º QUADRANTE DA ESPLANADA MINISTÉRIOS.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com supedâneo no art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial nº 11.343, de 30 de dezembro de 2024, comunica a abertura de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano, com perfuratriz roto pneumática, instalação do conjunto de bomba submersa, construção de laje de proteção ao redor do poço medindo 2x2 metros e gradil com 2 metros de altura, contendo sistema de cadeado e relógio medidor, com rede hidráulica contendo 12 (doze) pontos de acesso, com sensor automático de fluxo e documentação como relatório final, análise da água (potabilidade/qualidade) e perfil construtivo, incluindo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Processo 00302-00000741/2025-61. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 11 de setembro de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020.

REGINALDO SARDINHA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 00366-00000993/2024-83. Contratante: Administração Regional de Vicente Pires. Contratada: FORT GÁS LTDA. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: A partir de 05 de setembro de 2025. Valor de estimativa anual: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133. Signatários: Pelo Distrito Federal, Anchieta de Sousa Coimbra, Administrador Regional, pela Contratada, Djalma da Silva Souza, Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0063/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0063/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo de rede, conector, dentre outros), material de informática (emenda para cabo de rede, pasta térmica, dentre outros) equipamentos de microinformática (HD externo, teclado sem fio, webcam, dentre outros) e similares, grupos 30.16, 30.17, 30.22, 30.26, 30.42, 52.30, 52.35, 52.66. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no site do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 33/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool, água sanitária e sabão em pó), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.003.636,61. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura das propostas: 19/09/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00009116/2025-05. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Concessão onerosa de espaço público de 295,27 m², denominado CAFÉ DO CENTRO, com apuração do menor preço global a ser aplicado sobre o preço do cardápio, referente a cessão de uso do espaço físico localizado no Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília (JBB), na SMDB, Área Especial s/n - Lago Sul, Brasília/DF, destinado à exploração comercial por uma única empresa, voltada à comercialização (preparação e venda) de alimentos, tipo café colonial, fica suspenso "sine die", em atendimento à solicitação do setor demandante, para ajustes no termo de referência. Processo nº 00195-00000413/2025-48. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 5 de setembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS,